

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Termo Aditivo



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Em 04 de Fevereiro de 2020, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e, figuram neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Érica Leal Cangussu**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.164.757-66, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 033.459.115-58, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, Centro na cidade de Guajeru, Bahia, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 18.083.564/0001-09, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Ivanilde Aparecida Rocha Meira**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 06863061-12 expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 805.496.675-04, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, nº 155, centro, na cidade de Guajeru, Bahia e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Terezinha Souza Silva Santos**, cadastrada no CPF nº 004.888.045-07, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, responsáveis pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/02/2020, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Licitante Registrada:** **PAULO SERGIO ROCHA GOMES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.917.859/0001-58, com sede na Rua Leopoldino Bernardes, s/n, na cidade de Malhada de Pedras, Bahia, representada neste ato por Paulo Sérgio Rocha Gomes, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 02.677.868-83, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 657.887.965-04, residente e domiciliado na cidade de Malhada de Pedras, Bahia.

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>LOTE 10</b>						
286	25	UND	Bóias para caixa d'água	CIPLA	R\$ 6,42	R\$ 160,50
287	30	UND	Joelho 100mm. Esgoto 90º	KRONA	R\$ 3,00	R\$ 90,00
288	300	UND	Joelho 20mm. Água soldável 90º	KRONA	R\$ 0,43	R\$ 129,00
289	60	UND	Joelho 20mm. Água soldável com rosca 90º	KRONA	R\$ 1,29	R\$ 77,40
290	50	UND	Joelho 25mm. Água soldável	KRONA	R\$ 0,69	R\$ 34,50
291	50	UND	Joelho 25mm. Água soldável com rosca	KRONA	R\$ 1,29	R\$ 64,50
292	30	UND	Joelho 32mm. Água soldável	KRONA	R\$ 1,29	R\$ 38,70
293	40	UND	Joelho 40mm. Esgoto 90º	KRONA	R\$ 2,57	R\$ 102,80

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

294	100	UND	Joelho 50mm. Água soldável 90°	KRONA	R\$ 2,31	R\$ 231,00
295	45	UND	Joelho 50mm. Esgoto 90°	KRONA	R\$ 1,46	R\$ 65,70
296	10	UND	Joelho 75mm. Água soldável 90°	KRONA	R\$ 3,00	R\$ 30,00
297	40	UND	Luva LR 20mm	KRONA	R\$ 0,56	R\$ 22,40
298	30	UND	Luva LR 25mm	KRONA	R\$ 0,86	R\$ 25,80
299	50	UND	Luva soldável 20mm	KRONA	R\$ 0,43	R\$ 21,50
300	50	UND	Luva soldável 25mm	KRONA	R\$ 0,52	R\$ 26,00
301	100	UND	Pote de cola PVC 175 gramas	POLYTUBES	R\$ 8,13	R\$ 813,00
302	25	UND	Registro de gaveta Barrauto 32mm.	LIDER	R\$ 46,19	R\$ 1.154,75
303	30	UND	Registro de gaveta Barrauto 50mm.	LIDER	R\$ 51,32	R\$ 1.539,60
304	10	UND	Registro de gaveta Barrauto 75mm.	LIDER	R\$ 153,94	R\$ 1.539,40
305	25	UND	Registro de gaveta com canopla 25mm.	LIDER	R\$ 21,81	R\$ 545,25
306	25	UND	Registro de pressão com canopla 20mm.	LIDER	R\$ 32,07	R\$ 801,75
307	25	UND	Registro de pressão com canopla 25mm.	ÁGUIA	R\$ 21,38	R\$ 534,50
308	25	UND	Registro de pressão com canopla 50mm.	LIDER	R\$ 81,25	R\$ 2.031,25
309	100	UND	Tubo de cola PVC 1 KG	POLYTUBES	R\$ 26,52	R\$ 2.652,00
310	200	UND	Tubo PVC 20mm. Água material não reciclado	KEEP	R\$ 8,56	R\$ 1.712,00
311	300	UND	Tubo PVC 25mm. Água material não reciclado	KEEP	R\$ 14,54	R\$ 4.362,00
312	300	UND	Tubo PVC 32mm. Água material não reciclado	KEEP	R\$ 17,95	R\$ 5.385,00
313	250	UND	Tubo PVC 40mm. Esgoto	KEEP	R\$ 15,40	R\$ 3.850,00
314	550	UND	Tubo PVC 50mm. Água material não reciclado	KEEP	R\$ 41,05	R\$ 22.577,50
315	250	UND	Tubo PVC 50mm. Esgoto	KEEP	R\$ 23,95	R\$ 5.987,50
316	200	UND	Tubo PVC 75mm. Água material não reciclado	KEEP	R\$ 35,07	R\$ 7.014,00
317	285	UND	Tubo PVC 100mm. Esgoto	KEEP	R\$ 41,02	R\$ 11.690,70
318	100	UND	Veda rosca 50mts	NOVA	R\$ 3,40	R\$ 340,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>						<b>R\$75.650,00</b>
<b>LOTE 11</b>						
319	20.000	MT	Mangueira 3/4 X 2mm	TUBAHIA	R\$ 0,74	R\$ 14.800,00
320	13.000	MT	Mangueira de 50MM	TUBAHIA	R\$ 2,77	R\$ 36.010,00
321	10.000	MT	Mangueira de 40MM	TUBAHIA	R\$ 2,02	R\$ 20.200,00
322	30	ROLO	Mangueira para jardim rolo de 20 M	PLASMANG	R\$ 24,50	R\$ 735,00
323	15.000	MT	Mangueira 1" X 2mm	PLASTMAR	R\$ 1,20	R\$ 18.000,00
324	500	MT	Mangueira transparente 1 Polegada X 2mm	PLASTMAR	R\$ 4,41	R\$ 2.205,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11</b>						<b>R\$91.950,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 167.600,00</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2020**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

**2.1 -** O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 002/2020**.

**2.2 -** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Guajeru-Ba, 04 de Fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Érica Leal Cangussu**  
Gestora do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Ivanilde Aparecida Rocha Meira**  
Gestora do FMAS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Terezinha Souza Silva Santos**  
Gestora do FME  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Paulo Sérgio Rocha Gomes - ME**  
Empresa Registrada

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA PAULO SERGIO ROCHA GOMES - ME NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADA:** PAULO SERGIO ROCHA GOMES - ME.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Fornecimento de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, e letra “b” do inciso II do mesmo artigo, promover a alteração dos valores unitários dos itens licitados e registrados, conforme planilha abaixo:

Descrição	Valor Licitado	Percentual de Reajuste	Valor Unitário após Reajuste
Tubo PVC 50mm. Água material não reciclado – marca KEEP	R\$ 41,05	31,55%	R\$ 54,00

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

A Justificativa do presente reajuste de preços do produto no mercado, sendo, portanto, necessário manter o equilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços em referência permanecem.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## IV - CLÁUSULA QUARTA - DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Guajeru-Ba, 07 de Agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Érica Leal Cangussu**

Gestora do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Ivanilde Aparecida Rocha Meira**

Gestora do FMAS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Terezinha Souza Silva Santos**

Gestora do FME  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Paulo Sergio Rocha Gomes - ME**

Empresa Registrada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 104-01/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104-01/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA JAMILLY DE MOURA PEREIRA-ME NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA  
**CONTRATADA:** JAMILLY DE MOURA PEREIRA-ME  
**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** *Prestação de Serviços de Recarga de Toner's de impressoras e Serviços de Manutenção de Impressoras para atender as necessidades das Secretarias Municipais.*

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto acrescer aproximadamente **10,00% (dez por cento)** ao valor do **Contrato nº 104-01/2020**, valor que corresponde a **RS 600,00 (seiscentos reais)**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 04 de Agosto de 2020.

---

**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Jamilly de Moura Pereira-ME**  
Empresa Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 045-01/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045-01/2020 DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

**CONTRATADA:** COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Fornecimento gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto acrescer aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** ao valor do **Contrato nº 045-01/2020**, valor que corresponde a **R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)** e prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2020, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 04 de Agosto de 2020.

---

**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Comercial J Gonçalves Ltda-ME**  
Empresa Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 046-01/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046-01/2020 DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E A EMPRESA COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

**CONTRATADA:** COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Fornecimento gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto acrescer aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** ao valor do **Contrato nº 046-01/2020**, valor que corresponde a **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** e prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2020, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 04 de Agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Terezinha Souza Silva Santos**  
Gestora do FME  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Comercial J Gonçalves Ltda-ME**  
Empresa Contratada



# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 047-01/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047-01/2020 DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E A EMPRESA COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
**CONTRATADA:** COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME  
**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Fornecimento gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto acrescer aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** ao valor do **Contrato nº 047-01/2020**, valor que corresponde a **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)** e prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2020, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 04 de Agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

\_\_\_\_\_  
**Érica Leal Cangussu**  
 Gestora do FMS  
 Contratante

\_\_\_\_\_  
**Comercial J Gonçalves Ltda-ME**  
 Empresa Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 048-01/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048-01/2020 DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E A EMPRESA COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

**CONTRATADA:** COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Fornecimento gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social., mediante as cláusulas e condições seguintes:

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto acrescentar aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** ao valor do **Contrato nº 048-01/2020**, valor que corresponde a **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** e prorrogar o prazo de vigência contratual até 31/12/2020, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 04 de Agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Ivanilde Aparecida Rocha Meira**  
Gestora do FMAS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Comercial J Gonçalves Ltda-ME**  
Empresa Contratada